MédioTejo
comunidade intermunicipal

Melhoria de conectividade à Internet para o IDC

AD/39/2022

CONVITE

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, "*o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última*".
Foi tomada, pelo Sr. Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), em 29.07.2022, por delegação de competência aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em 26.10.2021, a decisão de contratar, recorrendo ao procedimento "consulta previa" para Aquisição de conectividade à Internet para o polo de Constância da CIMT.

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), com sede no Convento de São Francisco, Apartado 4, 2304-909 Tomar, com o número de telefone 249 730 060 e de telefax 249 730 069 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cimt.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30.

Identificação do concurso

O procedimento adota a designação de "Melhoria de conectividade à Internet para o IDC".

Objeto

O objeto do presente Contrato consiste, de acordo com as especificações técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos, Melhoria de conectividade à Internet para o IDC.

Local de Execução/Entrega dos Serviços

O objeto deste concurso, será executado nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, adiante designada por CIMT, sitas na Rua D. António Prior do Crato, n.º115, 2200-086 Abrantes..

Tipo de procedimento adotado:

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento, propõe-se a adoção de um procedimento por Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.

Peças do procedimento

As peças do procedimento estarão disponíveis para download na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt

Prazo de Entrega

A proposta e os documentos exigidos serão inseridos **até às 23:59 do 5º dia**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 62.º do CCP, na plataforma de contratação utilizada da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt de acordo com o Anexo - Modo de Apresentação da proposta.

Esclarecimentos

Conforme deliberação favorável do Conselho Intermunicipal do Médio Tejo, em 26.10.2021, são da competência do Secretário Executivo da CIMT todas as ações relacionadas com a condução do procedimento de contratação pública, incluindo as competências para prestação de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento em causa, pronúncia sobre erros e omissões do Caderno de Encargos e prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas.

Os referidos esclarecimentos deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Prazo de Manutenção das Propostas:

É de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o disposto no art.º 65º do CCP.

Documentos que constituem a proposta

Além dos documentos referidos no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente na sua alínea a), a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- Proposta técnica, de acordo com o disposto nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos;
- Proposta de preço, de acordo com o disposto no Caderno de Encargos;
- No caso Pessoa Coletiva a Certidão do Registo Comercial ou respetivo Código de acesso.

Apresentação de proposta com variantes

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Alteração ao Caderno de Encargos

Não é admissível a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Cessão da posição contratual na fase de contrato

O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual.

Subcontratação na fase de contrato

O Adjudicatário não pode subcontratar, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato.

Documentos de habilitação

O Adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação de habilitação necessária à adjudicação, no prazo de 5 dias úteis, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55 do CCP.
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos.

O Adjudicatário deverá no prazo de 2 dias úteis, suprir as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Contrato

Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 95º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a redução do Contrato a escrito.

Execução da Caução

1. Nos termos do nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.

2. A Entidade Adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Preço da Proposta

O preço a indicar na proposta não pode exceder de acordo com o preço base estipulado em Caderno de Encargos o valor de 7.800,00€ (sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de Monofator.

Despesas de encargos

As despesas e os encargos inerentes à adjudicação deste procedimento são da responsabilidade do adjudicatário.

Em tudo omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável.

Anexos:

Caderno de Encargos.

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos.

(Anexo I)